



Decreto Nº 16 - de 29 de Janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 66.200,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	30.000,00
2.05.00.27.812.0005.2.0032-1.500.000 - 4.4.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	45.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	45.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00	PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.621.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 10		----- R\$	1.200,00
Total da Instituição 02		----- R\$	66.200,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	66.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria			
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.621.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 04		----- R\$	1.200,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	15.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura			
2.06.00.12.122.0003.1.0100-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	30.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00	PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	50.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	66.200,00
Total Geral Anulado		----- R\$	66.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 29 de Janeiro de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
29 101 1224

Chefe de Gabinete